

Chave de Acesso da NFS-e 3118601225236751700011700000000001824121162685285

Número da NFS-e 18

Competência da NFS-e 16/12/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e 16/12/2024 11:56:17

Número da DPS 18

Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da DPS 16/12/2024 11:56:16



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço CNPJ / CPF / NIF 52.367.517/0001-17 Inscrição Municipal - Telefone (31) 9380-8536 Nome / Nome Empresarial 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL E-mail BRUNALEALK@GMAIL.COM Endereço SANTA TEREZINHA, 69, DARCY VARGAS Município Contagem - MG CEP 32372-170 Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI) Regime de Apuração Tributária pelo SN -

TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34 Inscrição Municipal - Telefone (31) 3398-3653 Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG E-mail - Município Contagem - MG CEP 32040-640 Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion... Código de Tributação Municipal - Local da Prestação Contagem - MG País da Prestação -

Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 003/12/2024 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE DANÇA O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 003/2024 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/12/2024 A 18/12/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável País Resultado da Prestação do Serviço Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG Regime Especial de Tributação Nenhum Tipo de Imunidade - Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não Número Processo Suspensão - Benefício Municipal - Valor do Serviço R\$ 300,00 Desconto Incondicionado - Total Deduções/Reduções - Cálculo do BM - BC ISSQN - Alíquota Aplicada - Retenção do ISSQN Não Retido ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF - CP - CSLL - PIS - COFINS - Retenção do PIS/COFINS - TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 300,00 Desconto Condicionado R\$ - Desconto Incondicionado R\$ - ISSQN Retido - IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00 PIS/COFINS Retidos - Valor Líquido da NFS-e R\$ 300,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais Estaduais Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFS-e Subst: 3118601225236751700011700000000001724121096787891

PAGUE-SE: 16/12/24 FINALIDADE: seu tesouro Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Assinatura] Mat: 273

Ass: [Assinatura] Mat: 106

Termo de Fomento nº 010-2024 Emenda Parlamentar nº 11-2024 Proposta nº 492-2024 Projeto Integração Mais Cidadania

Carlos Alberto Xavier Silva CPF: 011.953.826-18 ID: MG 8.330.049

Henrique A. S. dos Reis MG 18.387.326 122.506.676-08



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7  
Conta corrente 104347-1 SOCIEDADE G - SCRMG

363 Q

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1399 CONTAGEM BAIRRO ELDORADO  
Conta corrente (com DV) 855038  
CPF 106.911.246-12  
Nome favorecido BRUNA FONSECA COSTA LEAL  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 121.601  
Valor 300,00  
Destinação 0  
Data transferência 16/12/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB EBD9F09E5395ADA

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS  
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

16/12/2024 14:14:17

16/12/2024 14:22:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais

364

9

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objetivo:**

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

**Local e Condições:**

Oficina de **Dança**.  
A oficina de **Dança** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.  
As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

**DADOS DO PRESTADOR**

**Nome do Prestador:**

Bruna Fonseca Costa Leal

**Endereço:**

Rua Santa Terezinha, 69, Darcy Vargas, Contagem

**Telefone de Contato:**

31-993774418

**CPF ou CNPJ do Prestador:**

52.367.517/0001-17

**CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)**

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

**TOTAL DO SERVIÇO**

**Prazo de validade da proposta:**

30 dias

**Data da Proposta:**

28/10/2024

Bruna F.

Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

365

Q

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objetivo:**

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. Termo de Fomento 016/2023 P.A. nº 148/2023 Emenda Parlamentar **Projeto Integração Mais Cidadania SMDHC E SCRMG**.

**Local e Condições:**

Oficina de Dança.

A oficina de Dança irá ocorrer duas vezes na semana, com atendimentos a crianças e adultos, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma. A oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas peloicineiro (a) da oficina.

**DADOS DO PRESTADOR**

**Nome do Prestador:** CAMILLA GOMES PEREIRA

**Endereço:** Avenida Álvaro Santos, 594 - Bairro Granja Ouro Branco – Contagem/MG

**CPF ou CNPJ do Prestador:** 40.657.626/0001-90

**CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)**

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00

**TOTAL DO SERVIÇO**

**Prazo de validade da proposta:**

30 dias

**Data da Proposta:**

31/10/2024

Camilla Gomes Pereira  
Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

366

Q

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objetivo:**

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

**Local e Condições:**

Oficina de Dança.

A oficina de **Dança** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

**DADOS DO PRESTADOR**

Nome do Prestador: Fabiana de Carvalho Pansica

Endereço: Avenida das Tulipas, nº 861, Casa 2, Sapucaias, Contagem.

Telefone de Contato: 31-8988-9983

CPF ou CNPJ do Prestador: 31.159.638/0001-01

**CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)**

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

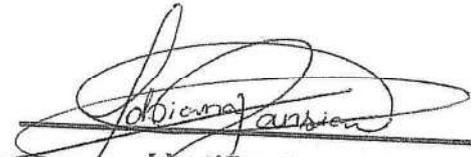
**TOTAL DO SERVIÇO**

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

29/10/2024

  
Identificação e assinatura

CONTRATO: Oficinas  
Projeto Integração Mais  
Cidadania  
Número: 003/2024



367 9

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM  
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO  
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

**CONTRATANTE**

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

**CONTRATADO (A)**

**BRUNA FONSECA COSTA LEAL – MEI**, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 69, Bairro Darcy Vargas – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17, neste ato representado por **BRUNA FONSECA COSTA LEAL**, CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **“DANÇA”** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640  
administrativo@scrmg.org.br

Handwritten signatures and initials: "D S", "K L", and "Bruno J".

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de "DANÇA". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

368

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/11/2024** a **18/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 3.1. Da **SCRMG**:

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;

3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;

3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;

3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;

3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

### 3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;

3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;

3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

**CONTRATO: Oficinas**  
**Projeto Integração Mais**  
**Cidadania**  
**Número: 003/2024**



9

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

369

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
  - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
  - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
  - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCR MG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
  - Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
  - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640  
administrativo@scrmg.org.br

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'K'.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) CONTRATADO (A) apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) CONTRATADO (A).

4.3. A CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste CONTRATO;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A CONTRATADA deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) CONTRATADO (A), em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela SCR MG. A SCR MG disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à SCR MG, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste CONTRATO, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) CONTRATADO (A) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A SCR MG reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A SCR MG poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) CONTRATADO (A) em razão da inadimplência nos termos deste CONTRATO, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a SCR MG;
- Os documentos fiscais não aprovados pela SCR MG serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste CONTRATO a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.

4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.

4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.

4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.

4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.

4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.

4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.

4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpeleção judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

373

Q

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) CONTRATADO (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

Q  
7  
Jzaura F. K

CONTRATO: Oficinas  
Projeto Integração Mais  
Cidadania  
Número: 003/2024



11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

379

Q

Contagem, 04 de novembro de 2024.

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ 15.621.747/0001-34  
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS  
Presidente

Bruna Fonseca Costa Leal  
BRUNA FONSECA COSTA LEAL- MEI,  
Inscrito no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17,  
Neste ato representado por BRUNA FONSECA COSTA LEAL  
CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848.

para Stefania da Silva  
CPF: 114.440.826-64  
RG-MG: 13.573.350

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_

Kellida Rayane Pereira  
CPF 091.360.346-57  
Testemunha (2)  
13494350

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

375 Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL  
CNPJ: 52.367.517/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:28:23 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **8772.4C1B.1856.D536**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/12/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
02/03/2025

3769

NOME: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL

CNPJ/CPF: 52.367.517/0001-17

LOGRADOURO: RUA SANTA TEREZINHA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DARCY VARGAS

CEP: 32372170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

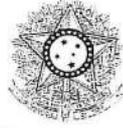
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000825089337

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOQ  
377**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.367.517/0001-17  
Certidão n°: 83218923/2024  
Expedição: 02/12/2024, às 09:29:56  
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.367.517/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

379  
Q

**Nome:** 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL

**CPF/CNPJ nº:** 52.367.517/0001-17

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 223812  
Data de emissão .....: 02/12/2024  
Data de validade .....: 02/03/2025  
Controle de autenticidade : 951237420951237

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Situação de Regularidade do Empregador

329  
Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Inscrição (CNPJ ou CEI): 52.367.517/0001-17

Q

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).  
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 003/2024

Ano 2024

**Data Elaboração: 30/11/2024**

Termo de Fomento nº 010/2024 -  
Emenda Parlamentar 011/2024  
Projeto Integração Mais  
Cidadania - SMDHC e SCR MG

**Função:**

Prestação de serviços como instrutora da oficina de  
**Dança**

**Setor:**

Departamento de Instrutores SCR MG

380 Q

**1. Descrição da Função**

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **Oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

**2. Presidente SCR MG**

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

**3. Nome do Prestador de Serviço**

Bruna Fonseca Costa Leal

**4. Local da Prestação de Serviço**

Unidade: Polo Água Branca

**5. Período de Prestação (Data e Horário)**

01/12/2024 á 18/12/2024 (Segunda-Feira, Sexta-Feira e Sábado).

Horário: 14h00min ás 16h00min (Segunda-Feira) Conforme demanda.

Horário: 17h00min ás 20h00min (Sexta-Feira) Conforme demanda.

Horário: 08h00min ás 12h00min (Sábado) - Conforme demanda.

**6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal**

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de Oficina Dança**, gerando receita conforme **contrato nº 003/2024**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de **Dezembro/2024**.

**7. Técnico Responsável**

Yara Stefânia da Silva  
CPE: 14.840.826-64  
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

**8. Assinatura do prestador de serviço**

Bruna Fonseca Costa Leal



RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO  
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

381 Q

Termo de Fomento:	Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG
Período/Mês:	Dezembro/ 2024
Prestador de Serviço:	Bruna Fonseca Costa Leal
Nº Contrato:	003/2024
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Dança.
Nº de Beneficiários:	41
Data Atual:	18/12/2024

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
02/12/2024	<b>Dança Infantil</b>  Ensaio apresentação final, Aquecimento, tempo lúdico.	<b>Dança infantil</b> <b>Roda de Conversa com Beneficiários:</b> A oficina de dança infantil iniciou com uma roda de conversa descontraída, onde os beneficiários. Esse momento foi importante para criar um ambiente acolhedor e de confiança, favorecendo a integração dos beneficiários e incentivando a participação ativa na oficina. <b>Alongamento e Aquecimento Lúdico:</b> Iniciamos realizando um alongamento Inicial de MMIs e MMS (Membros Inferiores e Superiores). O encontro teve início com uma sessão de alongamento, com foco nos membros inferiores e superiores. Os beneficiários foram orientados a realizar movimentos suaves e controlados para preparar o corpo para as atividades subsequentes, garantindo uma melhor flexibilidade e evitando	<b>2h</b> <b>(Tarde)</b>

*Handwritten signature*

		<p>lesões.</p> <p>O alongamento foi realizado de forma divertida, com o auxílio de músicas animadas, o que facilitou o engajamento e a adesão dos beneficiários à atividade. Em seguida, passamos para o aquecimento, fundamental para aumentar a circulação sanguínea e elevar a temperatura corporal dos beneficiários antes dos ensaios.</p> <p>Após o aquecimento, realizamos uma roda de conversa com os beneficiários, onde discutimos e alinhamos alguns ajustes importantes para a apresentação. Durante esse momento, falamos sobre o tema da performance, a importância de trabalhar em equipe e o que cada um poderia melhorar em sua atuação. Logo após a roda de conversa, iniciamos o ensaio da apresentação. Os beneficiários praticaram os passos e coreografias, com a supervisão, onde foi possível fazer ajustes e correções. Durante o ensaio, buscamos reforçar a importância da postura, do sincronismo e da expressividade, garantindo que cada beneficiário estivesse à vontade com os movimentos e o espaço. Para finalizar a atividade de forma criativa foi proposto aos beneficiários que criassem uma nova brincadeira e que repassam aos colegas para jogarmos juntos.</p>	<p>382 Q</p>
<p>06/12/2024</p>	<p><b>ENSAIO GERAL</b></p> <p>Ensaio da turma de dança infantil Turma de Jazz e ballet Infantil Dança adulto</p>	<p><b>ENSAIO GERAL</b></p> <p>Iniciamos o dia de oficina com um ensaio geral das turmas de dança, infantil, adulto, jazz e ballet infantil a fim de repassarmos a coreografia e reajustar algo necessário e fazendo a intercalação das oficinas do dia fazendo o período de 1h para cada ensaio. Após fizermos os ensaios foi realizado</p>	<p><b>3h</b> <b>(Noite)</b></p>

*Burro*



		<p>com a turma de dança adulto um amigo chocolate a fim de confraternizar e desejar tudo de bom para o próximo ano.</p> <p><b>Ensaio:</b> Realizamos o ensaio com cada turma realizando a coreografia que será apresentada na entrega dos resultados.</p> <p><b>Relaxamento:</b> Para finalizar a oficina, realizamos um momento de relaxamento, com atividades de alongamento suave e respiração.</p>	383 Q
07/12/2024	<b>Apresentação e Entrega dos Resultados no ano de 2024.</b>	<p>Foi realizada no dia em questão a apresentação de resultados das oficinas de dança infantil e adulto, ballet e jazz, onde tivemos total participação dos beneficiários e seus familiares.</p> <p>Esse dia os beneficiários colocaram em prática aquilo quem tem sido trabalhado nas oficinas durante o semestre mostrando a comunidade o resultado obtidos por eles durante todo o processo de aprendizagem.</p>	3h (Manhã)
09/12/2024	<b>DANÇA INFANTIL</b> Roda de conversa, momento lúdico, comemoração.	<p>Nesse dia de oficina foi realizada uma roda de conversa com os beneficiários a fim de agradecer pelo empenho e esforço de cada beneficiário para que a apresentação final fosse concluída.</p> <p>Logo em seguida, também foi abordada uma enquete para que cada um pontuasse o que eles esperam para o próximo ano de oficina onde cada um pode colaborar com sua ideia para as novas aulas.</p> <p>Em seguida foi realizado um momento de brincadeira com os mesmos e finalizamos com uma comemoração de aniversário e fechamento de ciclo.</p> <p><b>Conclusão:</b> A oficina de dança infantil teve um resultado muito positivo, combinando</p>	2h (Manhã)

Souza



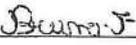
		aprendizado técnico com momentos lúdicos e criativos. Os beneficiários puderam explorar o universo da dança de forma divertida, desenvolvendo sua coordenação motora, flexibilidade e expressividade.	384 Q
--	--	---	----------

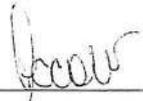
**INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 10 horas**

**RESULTADOS:**

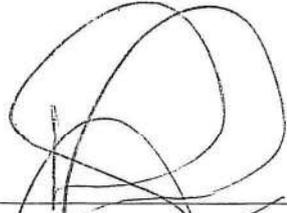
Nesse mês os beneficiários tiveram grande participação nas oficinas. As oficinas de Jazz Dance, Ballet, Dança Kids e Dança Adulto foram muito produtivas, com evolução visível de todos os participantes. No Jazz Dance e Ballet, focamos no aprimoramento técnico e na execução de movimentos, enquanto nas aulas de Dança Kids e Dança Adulto, a ênfase foi na expressão corporal, criatividade e sincronização. Ao longo das aulas, os participantes melhoraram suas habilidades, ganharam confiança e se prepararam para as apresentações finais. Cada grupo demonstrou dedicação e progresso, tornando-se mais integrado e motivado para futuras apresentações. Sendo assim os beneficiários atingiram o resultado esperado.

Contagem, 18 de dezembro de 2024.

  
Assinatura do (a)  
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

  
Assinatura do (a)  
Assessoria de Projetos  
Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ:30.487.267-0001-16

Ariadne Cristina Coelho  
Anibal Macedo nº879  
Bairro: Arcadia  
CEP:32041-370  
Contagem - MG

  
Assinatura do (a)  
Presidente - SCR MG

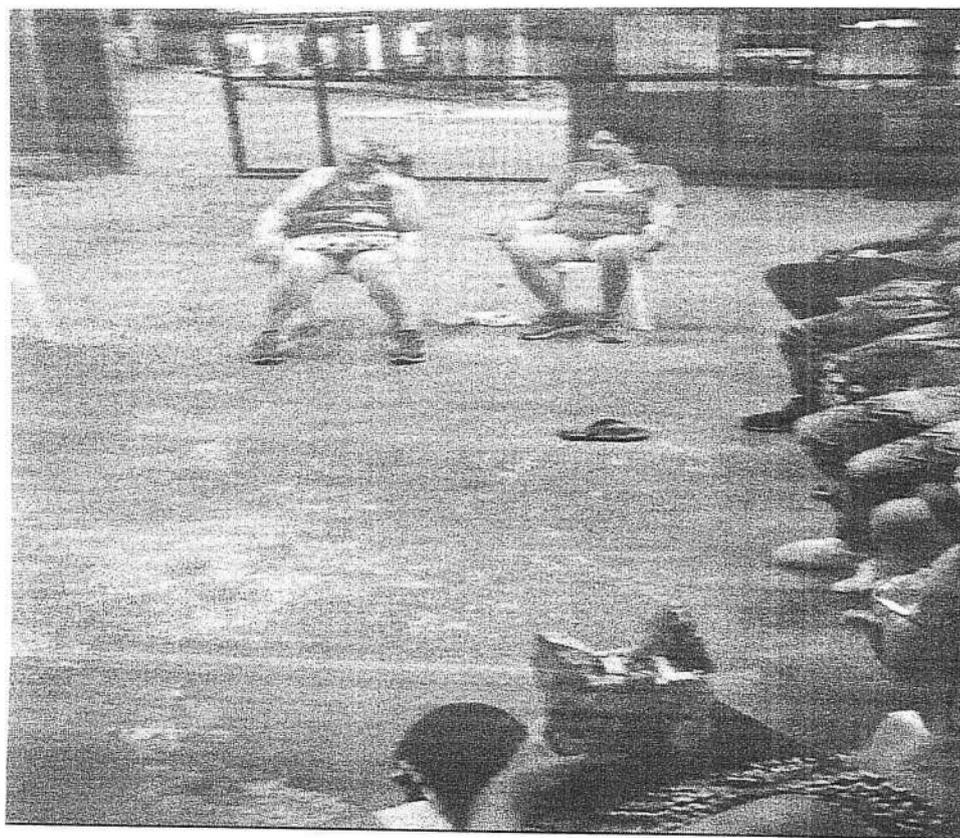
Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ: 30.487.267-0001-16



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2024  
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE BRUNA FONSECA COSTA LEAL  
DA OFICINA DE DANÇA PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS  
CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR  
011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG  
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.12.2024 A 18.12.2024**



**FOTO 1: Oficina de Dança infantil. – Unidade: Polo Água Branca – Turma Tarde. 02.12.2024**



**FOTO 2: Ensaio Geral. - Unidade: Polo Água Branca – Turma – Noite. 06.12.2024**

Bansi

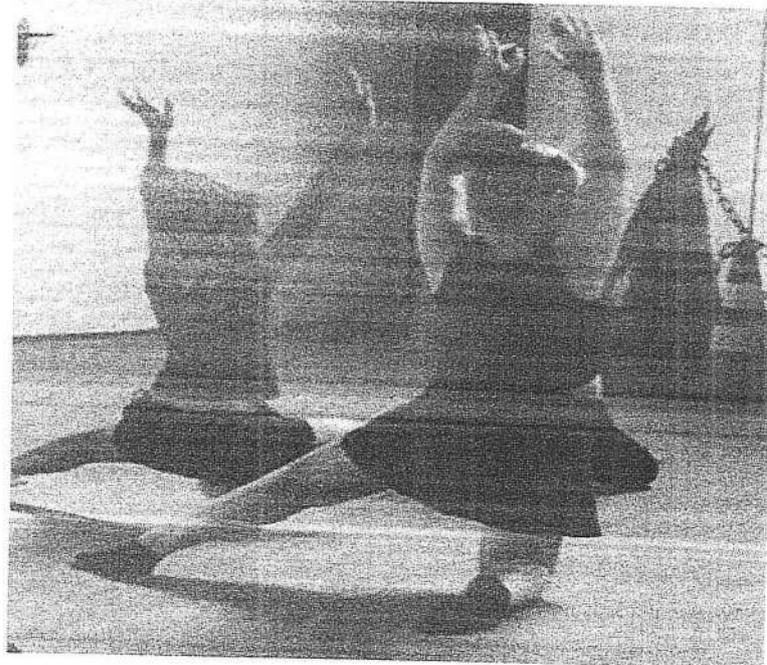


FOTO 3, 4 e 5: Ensaio Geral. - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Noite. 06.12.2024

*[Handwritten signature]*

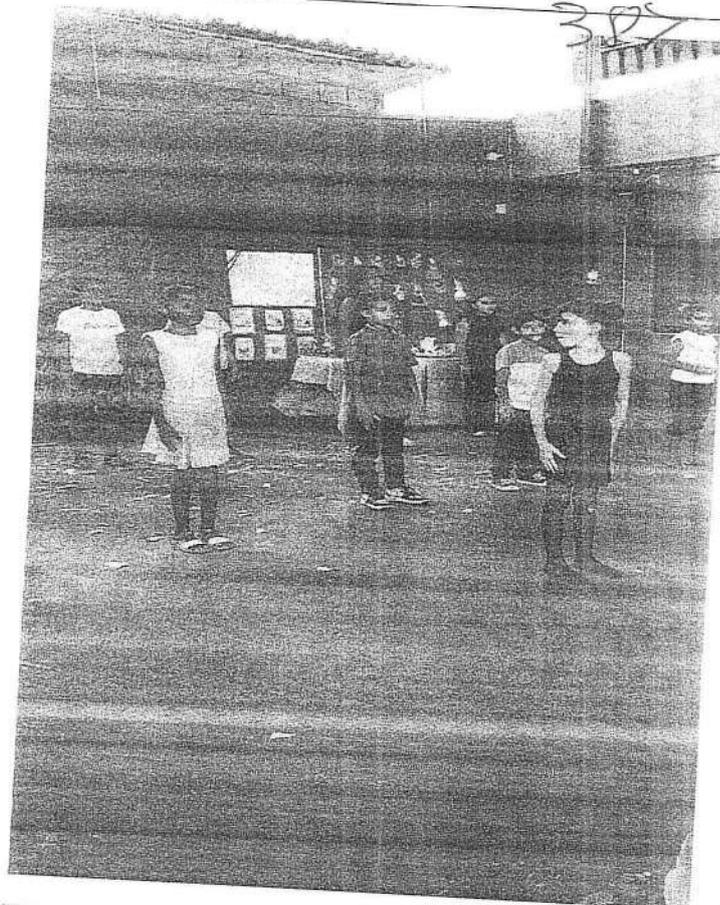


FOTO 6, 7 e 8: Apresentação de resultados. - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Manhã.  
07.12.2024

Bural



388  
Q



FOTO 9: Dança infantil. - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Tarde. 09.12.2024  
Contagem, 18 de dezembro de 2024.

Assinatura do Instrutor (a) /  
Oficineiro

Assinatura de Ariadne Cristina Coelho LTDA  
De Projetos

Ariadne Cristina Coelho  
Anibal Macedo nº879  
Bairro: Arcadia  
CEP:32041-370  
Contagem - MG

Assinatura do  
Presidente - SCRMG

389



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUENCIA

Dados do Executor  
Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

Dados Projeto Social  
Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: Dança Infantil

Horário das atividades: 14h as 16h

Mês: DEZEMBRO/2024

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Nº de Termo de (A) Promissão ou (B) Contrato: Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR Nº

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): BRUNA FONSECA

Assessoria de Projetos: Atadine Coelho

Ano: 2024

Nº de Matrícula	Nome dos beneficiários inscritos	Nome dos presentes	Mês: DEZEMBRO/2024																															Total	
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
1	Angélica Amorim Zanetti																																		3
2	Catarina Amorim Zanetti																																		3
3	Helena Sosa Santarini																																		1
4	Felipe Araújo Bento de Souza																																		0
5	Heitor Gonçalves Jeneiro																																		2
6	Helena Pereira Duarte																																		1
7	João Guilherme Moreira de Oliveira																																		1
8	João Victor Oliveira Aguiar																																		2
9	Kalique Costa Leal																																		3
10	Lara Amorim Zanetti																																		3
11	Leilide Gonçalves Jeneiro																																		2
12	Maruêda Braga Moreira																																		2
13	Maria Eduarda da Costa Ferreira																																		3
14	Miguel Arthur Bento de Souza																																		2
15	Miguel Henrique Lima Vieira																																		3
16	Pedro Henrique Oliveira Aguiar																																		1
17	Ryan Antonio Bento de Souza																																		2
18	Sara Fernandes Moreira Rodrigues																																		3
19	Theo Lopes Medeiros																																		1

TOTAL DE ATENDIMENTO

48



390

05

• Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;  
 • Protocolar a declaração que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos neste formulário

Assinatura de Profissional(s) responsável(is):

*Exercício*

Assinatura da Assessoria de Projetos:

*Araceli Cristina Coelho LTDA*  
 Araceli Cristina Coelho LTDA

CNPJ: 09.892.267-0001-16  
 09.892.267-0001-16

LEGENDA: R - RESIDENTE - F - FALTA - A - ATIVIDADE



01

392



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONJAMEN SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



LISTA DE FREQUENCIA

**Dados do Executor**  
 Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais  
**Dados Projeto Social**  
 Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania  
 Atividade: Jazz

Horário das atividades: 09h as 10h  
 Mês: DEZEMBRO/2024

№ do Termo de (X) Convênio ou (2) Colaboração: Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR Nº  
 Profissional Responsável (Professor/ Orientador): Bianca Fonseca  
 Assessoria de Projetos: Arádnre Cuello  
 Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

№ da semana	Nome dos presentes	Mês: DEZEMBRO/2024																															TOTAL DE ATENDIMENTOS				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
1	Beatriz Dornelas de Paula Teixeira																																				1
2	Maria Inês Maria Magalhães Lima																																				1
3	Mariana Dias Ramos																																				1
4																																					0
5																																					0
6																																					0
7																																					0
8																																					0
																																					5

Atestamos a presença de frequência a partir de 01/12/2024, ou seja, no menor, seu responsável legal, autoriza a realização do tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais prestados neste termo, para as seguintes finalidades:  
 • Registrar a participação do titular na atividade em questão;  
 • Prestação de contas;  
 A ABOJOP declara que todo o tratamento se dá de forma voluntária e limitada ao âmbito de proteção de dados e apenas para os fins de prestação de relatório

Assinatura do Profissional(s) responsável: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Assessoria de Projetos: \_\_\_\_\_

Arádnre Cristina Coelho LTDA  
 CNPJ nº 06.817.267-0001-16

393



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



LISTA DE FREQUENCIA

Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: Jazz

Horário das atividades: 17:30 as 18:30

Mês: DEZEMBRO/2024

Relação de beneficiários inscritos

Nº de Inscrição	Nome dos presentes	Mês: 2024																															TOTAL DE ATENDIMENTOS		
		D	S	T	Q	Q	5	5	6	7	9	9	10	11	12	13	14	15	15	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29		30	31
1	Ana Beatriz Gonçalves dos Santos Silva																																		0
2	Ana Luiza Jordani																																		1
3	Angélica Amorim Zanetti																																		1
4	Franca Vieira Assis Amaral																																		1
5	Enrique Amador Zanetti																																		1
7	Leandro Souza Lima																																		1
8	Leandro Zanetti																																		1
10	Luiz Fernando Moreira Rodrigues																																		1
TOTAL DE ATENDIMENTOS																																	67		

No presente relatório indica de frequência o titular dos dados, ou, se menor, seu responsável legal/autorizada e ANOVAR a respectiva assinatura, de acordo com os dados pessoais, disponibilizados nesta forma, para as seguintes finalidades:

Assessoria profissional(is) responsável(is):

Assessoria de Gestão de Projetos:

Assessoria de Marketing - FUNDALAI - ADMINISTRADO - QUINTEBRAND

Assessoria de Marketing - FUNDALAI - ADMINISTRADO - QUINTEBRAND

Assessoria de Marketing - FUNDALAI - ADMINISTRADO - QUINTEBRAND

Assessoria de Marketing - FUNDALAI - ADMINISTRADO - QUINTEBRAND

Assessoria de Marketing - FUNDALAI - ADMINISTRADO - QUINTEBRAND

Assessoria de Marketing - FUNDALAI - ADMINISTRADO - QUINTEBRAND

Assessoria de Marketing - FUNDALAI - ADMINISTRADO - QUINTEBRAND

Assessoria de Marketing - FUNDALAI - ADMINISTRADO - QUINTEBRAND

Assessoria de Marketing - FUNDALAI - ADMINISTRADO - QUINTEBRAND

08

394



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



LISTA DE FREQUENCIA

**Dados do Executor:**  
 Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais  
**Dados do Projeto Social:**  
 Nome do Projeto: Integração Mats Cidadania  
 CNPJ: 15.621.747/0001-44

**Atividade:** Dança Adulto  
 Horário das atividades: 18:30 as 20h  
 Nº do Termo de Compromisso ou Colaboração: Nº 01/03/2024 - EMFMD/APAV/AMTENTAR Nº  
 Profissional Responsável (Professor/Obrigatório): Janina Fonseca

**Mês:** DEZEMBRO/2024  
 Assessoria de Projetos: Airlane CoELHO  
 Ano: 2024

**Relatório de Beneficiários Inscritos**

Nº de Matrícula

Nº	Nome dos presentes	Mês												TOTAL DE ATENDIMENTOS				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12					
1	Daniel Araújo Pereira																	
3	Milene Yvina Paulino Rocha																	1
4	Larissa Ferreira Lopes																	1
6	Marilda da Cunha Pinho Sipin																	1
8	Wagner Gerulla de Macedo																	1
10	Marcelo Inocêncio Gonçalves																	1
11	Marlene Barbosa Brito																	1
12	Andreia Vieira																	1
13	Marilda Fernandes Lucas Marques																	1
15	Lucas José de Massimino da Rocha																	1

Atividade presencial lista de frequência o Tutor dos Dados ou, se preferir, seu responsável legal autoriza a AMOUPA realizar o atendimento ou seja a utilizar os dados pessoais previstos neste termo, para as seguintes finalidades:

• Registro e participação da titular na atividade indicada no mês;

• Projeção de custos;

• Avaliação técnica que todo o orçamento será realizado rescusando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos neste formulário;

**Assinatura do Profissional(is) responsável(veis):**  
 Assessoria de Assessoria de Projeto: **ATTARETE CRISTINE COELHO LTDA**  
 CNPJ: 16.441.204/0001-46  
 CPF: 20.457.267-0001-16



395 Q  
 Q

**LISTA DE PRESENÇA**

OFICINA: Donca Imponente LOCAL: Polo Agua Branca DATA: 02/12/24  
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca  
 HORÁRIO: 14h as 16h DIA DA SEMANA: Segunda QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Sarah Fernandes Moreira Rodrigues	+ Sarah Fernandes
02	Diana Sena Posa Santarelli	* DIA A VA
03	Maria Eduarda da Costa Pereira	* Maria Eduarda da Costa Pereira
04	Leticia Gonçalves Hemetrio	* Leticia goncalves hemetrio
09	Theo Lopes Medeiros	* THEO
06	Ryan Antonio Bento de Souza	* Ryan Antonio
07	Miguel Arthur Bento de Souza	* Miguel A
08	Pedro Henrique Oliveira Aguiar	PEDRO
09	João Guilherme Moreira de Oliveira	JOAO GUILHERME
10	Miguel Henrique Lima Vieira	MIGUEL HENRIQUE
11	João Vitor Oliveira Aguiar	JOÃO VITOR
12	Catarina Amorim Zanetti	CATARINA A.Z
13	Lara Amorim Zanetti	LARA
14	Helena Pereira Duarte	HELENA
15	Angelica Amorim Zanetti	Angelica
16	Manuela Braga Moreira	Manuela Braga
17	Heitor Gonçalves Hemetrio	Heitor Hemetrio
18	Kaique Costa Leal	Kaique Costa Leal

Bruna F

ASSINATURA DO INSTRUTOR

**Ariadne Cristina Coelho**  
 Arbal Macedo nº879  
 Bairro: Arcadia  
 CEP: 32041-370  
 Contagem - MG

ASSINATURA DA ASSESSORA DE PROJETOS



### Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



396 *[Handwritten signature]*

### LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Donça Zapletal LOCAL: Polo Água Branca DATA: 06/12/2024  
 OFICINEIRO: Bruna Fonesca  
 HORÁRIO: 17h as 18h DIA DA SEMANA: Sexta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 11

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Sarah Fernandes Moreira Rodrigues	Sarah Fernandes
	Miguel Arthur Bento de Souza	Miguel
	Ryan Antonio Bento de Souza	Ryan
	Angelica Amorim Zanetti	Angelica Amorim
	Maria Eduarda da Costa Pereira	Maria Eduarda da Costa Pereira
	Catarina Amorim Zanetti	CATARINA A-Z
	Kaique Costa Leal	Kaique
	Miguel Henrique Lima Vieira	MIGUEL HENRIQUE
	João Vitor Oliveira Aguiar	JOÃO VITOR
	Manuela Braga Moreira	Manuela Braga
	Lara Amorim Zanetti	LARA

Bruna F  
 ASSINATURA DO INSTRUTOR  
 Ariadne Cristina Coelho  
 ASSINATURA DA ASSESSORA DE PROJETOS  
 Ariadne Cristina Coelho  
 Assis: 31 487 365 4001-16  
 Ba: ro: Arcadia  
 CEP: 32041-370  
 Contagem - MG



**Projeto Integração Mais Cidadania**  
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



**LISTA DE PRESENÇA**

397

OFICINA: Sozys Infantil LOCAL: Polo Aguc Branca DATA: 06/12/24  
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca  
 HORÁRIO: 18h as 19h DIA DA SEMANA: Sexta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 11

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Ana Luiza Bordini	Ana Luiza Bordini
	Ana Beatriz Gonçalves dos Santos Silva	ANA BEATRIZ G...
	Maria Roberta Magalhães Lima	Maria Roberta
	Beatriz Dornelas de Paula Teixeira	Beatriz Dornellas
	Lara Fernandes Moreira Rodrigues	Lara Fernandes
	Mariana Dias Ramos	Marianna Dias Ramos
	Beatriz Vieira Assis Amaral	Beatri Vieira Assis
	Angelica Amorim Zanetti	Angelica Amorim
	Catarina Amorim Zanetti	Catarina Amorim Zanetti
	Lara Amorim Zanetti	LARA

Bruna S  
 ASSINATURA DO INSTRUTOR  
 Ariadne Cristina Coelho  
 Rua: Arcadia nº 879  
 CEP: 32041-370  
 Contagem - MG



**Projeto Integração Mais Cidadania**  
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



**LISTA DE PRESENÇA**

398

OFICINA: Políton Infantil LOCAL: Polo Água Branca DATA: 06/12/24  
 OFICINEIRO: \_\_\_\_\_  
 HORÁRIO: 18h às 19h DIA DA SEMANA: Sexta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: \_\_\_\_\_

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Ana Meneses Alves	Ana Meneses Alves
	Helena Pereira Duarte	HELENA
	Antonella Bartilheiro Mendonça do Prado	ANTONELLA
	Giovanna Moura de Oliveira	GIOVANNA
	Valentina Emanuelly Silva Teixeira	Valentina
	Sol Oliveira da Silva Gonçalves	Sol
	Sofia Emanuelly Barbosa da Silva	Sofia Emanuelly
	Valentina Vitoria Mariana Oliveira	VALENTINA
	Ester Gonçalves Vieira Espanha	ESTER HESPANHA

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho  
 Anibal Macedo nº 879  
 Bairro: Arcadia  
 CEP: 32041-370  
 Contagem - MG  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16



# Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



## LISTA DE PRESENÇA

399 9

OFICINA: Comunidade Adulta LOCAL: Polo Água Branca DATA: 06/12/24  
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca  
 HORÁRIO: 19 às 20h DIA DA SEMANA: Sexta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 10

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01		
	Maria José do Nascimento da Rocha	
	Maria do Rosário de Sena	
	Suzia F. Lopes	
	MARISE VIEIRA	
	Daniela Araújo Pereira	
	Maquês B. Batista	
	Mãe Imaculada G.	
	Maria Geraldina Guedes	
	Elizabeth Latime Paolino	
	Maria Bernadete Sousa	

Bruna S  
 ASSINATURA DO INSTRUTOR  
 Ariadne Cristina Coelho  
 Anibal Macedo nº879  
 Bairro: Arcadia  
 CEI: 32041-370  
 Contagem - MG  
 ASSINATURA DA ASSessoria DE PROJETOS  
 CNPJ: 20.700.001-16



**Projeto Integração Mais Cidadania**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



**LISTA DE PRESENÇA**

400

OFICINA: Dança Infantil LOCAL: Polo Água Branca DATA: 09/12/2024  
OFICINEIRO: Bruna Fonseca  
HORÁRIO: 14h às 16h DIA DA SEMANA: segunda QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 9

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Lara Amorim Zanetti	LARA
	Sara Fernandes Moreira Rodrigues	SARA FERNANDES
	Rebecca Gonçalves Hemetrio	Rebecca Gonçalves
	Maria Eduarda da Costa Pereira	Maria Eduarda da Costa
	Kaique Costa Leal	Kaique
	Heitor Gonçalves Hemetrio	Heitor Hemetrio
	Miguel Henrique Lima Vieira	MIGUEL HENRIQUE
	Angelica Amorim Zanetti	ANGELICA
	Catarina Amorim Zanetti	CATARINA

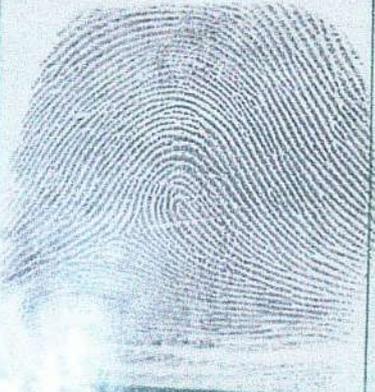
Bruna F  
ASSINATURA DO INSTRUTOR  
Anadne Cristina Coelho  
Anibal Macedo nº879  
Bairro: Arcadia  
CEP: 32041-370  
Contagem - MG  
ASSINATURA DA SECRETARIA DE PROJETOS  
ANP: 30.487.267-0001-16  
ANP: 30.487.267-0001-16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Bruna Fonseca Costa Saal*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

-17.291.848

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

17/03/2015

NOME

BRUNA FONSECA COSTA LEAL

FILIAÇÃO

AILTON JESUS COSTA  
ROSILENE MATIAS DA FONSECA

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO  
6/7/1994

DOC ORIGEM

CAS. LV-141 FL-40

CONTAGEM-MG

CPF 106911246-12

PIC-2581

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 29/08/83



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS  
DE TELECOMUNICAÇÕES

NUMERO 051.166.560-08

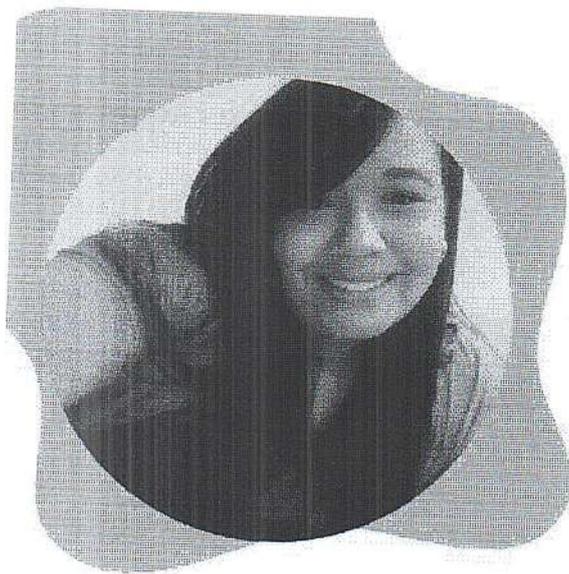
ENDEREÇO FISCAL

BRUNA FONSECA COSTA  
CPF/CNPJ: 10691124612  
SANTA TEREZINHA, 69  
DARCY VARGAS  
32372-170 - CONTAGEM - MG

TIM S.A.  
Rua Aquiles Lobo, 478 - Belo Horizonte MG  
CNPJ: 02.421.421/0020-84 - I.E.: 062055220-00-33

EMISSÃO: 01/04/2022  
REFERÊNCIA: ABR/2022  
PERÍODO: 25/02/2022 A 24/03/2022  
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle B Plus 4 0	1	27%	3,65%	40,53
				TOTAL TIM S.A.: 40,53
ICMS	Aliquota 27%	Base de Cálculo R\$40,53	10,94	
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Aliquota 3,65%			
Reservado ao Fisco: 3D2E.3CA6.E4E3.ED3D.5AF6.420E.AF2E.C8AD				



# Bruna Fonseca

📍 Rua Santa Terezinha, N° 69, Darcy Vargas- Contagem MG

✉️ brunalealk@gmail.com

☎️ (31)99377-4418  
(31)3394-8877

## **OBJETIVO**

Instrutor de dança

## **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Excelente capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal, Criativa.

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Técnico de enfermagem por 10 anos Hospital municipal e PBH  
Coreógrafa por 19 anos para Quadrangular.  
Coreógrafa para eventos particulares

## **CURSOS ADICIONAIS**

Aprendizagem em Jazz dance - 2009 - 2011  
Aprendizagem em zumba e ritmos

## **FORMAÇÃO**

Ensino Médio Completo  
Técnico de enfermagem (2011 - 2013)  
Graduação em administração - Em andamento  
Graduação em Ed. Física - Em andamento

## **IDIOMA**

Inglês- cursando

# DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

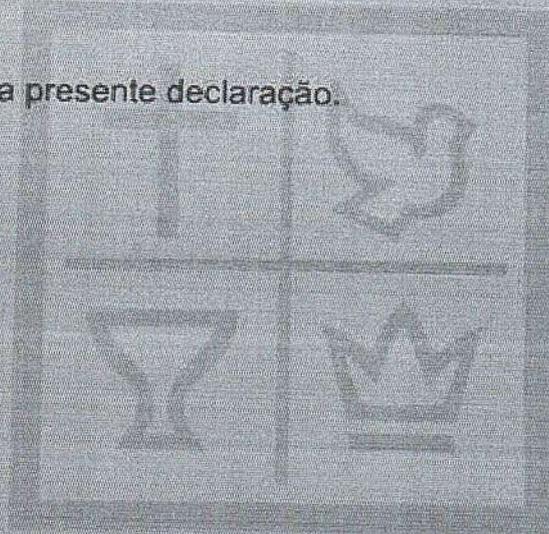
Declaro que *Bruna Fonseca Costa Leal*, portadora do CPF 106.911.246-12, faz parte do Ministério de Dança Sem Limites para Adorar há 19 anos exercendo a função de coreógrafo(a) nesta igreja.

Esta declaração tem como objetivo confirmar a participação e atribuições no referido ministério, destacando a sua responsabilidade como coreógrafo(a) ao longo desses anos de serviço.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos ou informações adicionais, se necessário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Contagem,  
01 de Julho de 2023



# QUADRANGULAR

*Maria Aparecida M. Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
**Maria Aparecida do Nascimento Rodrigues**  
Pastora da Igreja do Evangelho Quadrangular

# CERTIFICADO

Curso aula

JAZZ DANCE

*Bruna Fonseca Costa*

---

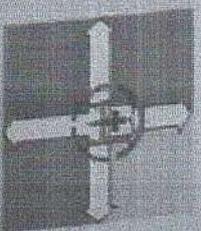
A escola de dança Mônica Costa localizada em Contagem - MG  
certifica que Bruna Fonseca Costa concluiu com êxito o curso aula de  
JAZZ DANCE no período de 12 de Janeiro de 2009 à 30 de Dezembro de 2011.

*Mônica*  
MÔNICA APARECIDA COSTA  
PROFESSORA

*Bruna Fonseca Costa*  
BRUNA FONSECA COSTA  
ALUNA



# Coordenadoria Regional de Evangelismo e Missões



## Certificado de Agradecimento

Este certificado está sendo conferido a

*Burna Sonvaca Costa*

Em agradecimento a disposição e tempo dedicado a montagem e ensaio das coreografias deste grupo.

Reconhecemos que seu trabalho foi fundamental para alcançar o

*30*

lugar neste "FESTICOR 2009"

*Inês Aparecida de Paula*

Inês Aparecida de Paula - COORD. G.M.Jr

*Joana*

Joana Maria Reis e Silva - COORD. G.M.C

Cátia Maria Pereira da Silva - COORD. GERAL REGIONAL

Rev. Levi Arcênio da Silva - SUPERINTENDENTE REGIONAL

**18ª**  
REGIÃO  
delesteasiática

QUADRANGULAR

IGREJA DO  
EVANGELHO  
QUADRANGULAR

pastor

